



PROJETO DE LEI Nº. 006/2023

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 162.188,66, para atendimento dos Departamentos Municipais de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde e de Assistência Social, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

Data de Apresentação: 15/03/2023

Protocolo: 35.930

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 6/2023

OFÍCIO Nº. 0122/2023-GAP

Protocolo 35930 Envio em 15/03/2023 09:38:27

Paraguaçu Paulista-SP, 9 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ___/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 162.188,66, para atendimento dos Departamentos Municipais de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde e de Assistência Social, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. __, de 9 de março de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 162.188,66, para atendimento dos Departamentos Municipais de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde e de Assistência Social, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Convênio SET-DADETUR nº 000029/2011 – Construção do Pavilhão de Eventos – Devolução de saldo) – R\$ 40.081,36;

II - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer – Material de Consumo – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 015/2021 – Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo – Reforma dos sanitários da Quadra de Esportes do Distrito da Roseta) - R\$ 16.711,00;

III - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Emenda nº 2022.094.39703 – Deputado Estadual Vinícius Camarinha) - R\$ 9.436,72;

IV - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro – (Emenda nº 2022.094.39703 – Deputado Estadual Vinícius Camarinha) – R\$ 2.813,00;

V - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 013/2021 – Vereador Daniel Faustino – Instalação de iluminação no campo de futebol da Vila Gammon) - R\$ 18.677,00;

VI - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - (Convênio nº 000684/2022 – DM034680 – Academia ao Ar Livre e melhoria do espaço físico - Praça Cacilda Machado) – R\$ 40.000,00 (Repasse do Estado);



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

nº 33.545-2, o motivo das devoluções dos recursos é porque não foi utilizado no período.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação – R\$ 72.584,86:

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 1.000,00;

b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – R\$ 71.584,86;

II - superavit financeiro – R\$ 89.603,80:

a) Fonte de Recurso 01 - Tesouro – R\$ 2.813,00;

b) Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores – R\$ 51.402,80;

c) Fonte de Recurso 98 – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores - R\$ 35.388,00.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. __, DE 9 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 162.188,66, para atendimento dos Departamentos Municipais de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde e de Assistência Social, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 162.188,66 (cento e sessenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos, para atendimento dos Departamentos Municipais de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde e de Assistência Social, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Convênio SET-DADETUR nº 000029/2011 – Construção do Pavilhão de Eventos – Devolução de saldo) – R\$ 40.081,36;

II - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer – Material de Consumo – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 015/2021 – Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo – Reforma dos sanitários da Quadra de Esportes do Distrito da Roseta) - R\$ 16.711,00;

III - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores - (Emenda nº 2022.094.39703 – Deputado Estadual Vinícius Camarinha) - R\$ 9.436,72;

IV - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro – (Emenda nº 2022.094.39703 – Deputado Estadual Vinícius Camarinha) – R\$ 2.813,00;

V - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 013/2021 – Vereador Daniel Faustino – Instalação de iluminação no campo de futebol da Vila Gammon) - R\$ 18.677,00;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº _____, de 9 de março de 2023 Fls. 2 de 5

VI - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - (Convênio nº 000684/2022 – DM034680 – Academia ao Ar Livre e melhoria do espaço físico - Praça Cacilda Machado) – R\$ 40.000,00 (Repasse do Estado);

VII - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro - (Convênio nº 000684/2022 – DM034680 – Academia ao Ar Livre e melhoria do espaço físico - Praça Cacilda Machado) – R\$ 1.000,00 (Contrapartida Município);

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS-MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – (Resolução SS nº 26, de 16 de fevereiro de 2023 – Cirurgia Eletivas) – R\$ 31.584,86;

IX - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Devolução de recursos referente à Proteção Social Básica – PSB) - R\$ 1.377,19;

X - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Devolução de recursos referente à Proteção Social Especial Média Complexidade - PSE) - R\$ 507,53.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação – R\$ 72.584,86:

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 1.000,00;

b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – R\$ 71.584,86;

II - superavit financeiro – R\$ 89.603,80:

a) Fonte de Recurso 01 - Tesouro – R\$ 2.813,00;

b) Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores – R\$ 51.402,80;

c) Fonte de Recurso 98 – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores - R\$ 35.388,00.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº _____, de 9 de março de 2023 Fls. 4 de 5

ANEXO I

02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
	797	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	40.081,36
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	100	187	CONSTRUÇÃO PAVILHÃO DE EVENTOS	
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	783	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	16.711,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
	110	000	GERAL	
	784	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	9.436,72
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	800	012	EMENDA 2022.094.39703 - VINICIUS CAMARIN	
	785	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	2.813,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
	800	012	EMENDA 2022.094.39703 - VINICIUS CAMARIN	
	786	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	18.677,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
	110	000	GERAL	
	790	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	40.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	800	031	C.6842022_D.34680_Ac_Ar_Livre_P.CACILDA	
	791	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
	800	031	C.6842022_D.34680_Ac_Ar_Livre_P.CACILDA	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	789	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	31.584,86
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	302	019	RESOLUÇÃO SS Nº 26 - CIRURGIA ELETIVAS N	
02	11	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS	
	788	08.243.0031.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.377,19
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	500	137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN	



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº _____, de 9 de março de 2023 Fls. 5 de 5

787	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	507,53
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	500 089	LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			162.188,66

ANEXO II

Fontes de Recurso

01	00	1.000,00
02	00	71.584,86
Subtotal Excesso R\$		72.584,86

Fontes de Recurso

01	00	2.813,00
92	00	51.402,80
98	00	35.388,00
Subtotal Superavit Financeiro R\$		89.603,80
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$		162.188,66



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Relatório de Prestação de Contas

Paraguaçu Paulista, 06 de março de 2.023.

Convênio nº 029/2011

Processo nº 140/2011

Objeto: Construção do Pavilhão de Eventos

**Assunto: Abertura de Credito Especial para devolução de
Rendimento**

Com a conclusão da obra enviamos a prestação de contas e após a análise solicitando a devolução do rendimento. Diante da solicitação temos a seguinte situação:

- Valor de repasse é de R\$ 583.109,15. Obtivemos um total de rendimento de 2012 a 2022 de R\$ 131.219,10. Realizamos um total de pagamento de R\$ 1.148.272,33 sendo R\$ 583.109,15 (repasse), R\$ 511.346,06 (contrapartida) e R\$ 53.817,12 (rendimentos), considerando que o valor de repasse e contrapartida foi integralmente aplicado restando somente um saldo de rendimento no valor de R\$ 40.081,36.

Então visando o encerramento do convênio se faz necessária a referida devolução para Prestação de Contas Final (PCF).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 TATIANI DOS SANTOS CORREA
 Data: 06/03/2023 16:48:51-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

TATIANI DOS SANTOS CORREA

Responsável pela Prestação de Contas



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E
LAZER



MEMORANDO INTERNO 033/2023

DE: Departamento Municipal de Esporte e Lazer

PARA: Departamento de Planejamento

A/C Sra Diretora Tatiane

Paraguaçu Paulista, 15 de Fevereiro de 2023

Assunto: Abertura de crédito

Prezada Senhora,

O Departamento Municipal de Esporte e Lazer através de seu Diretor, vem a presença de Vossa Senhoria, **SOLICITAR** a abertura de crédito especial para a execução do saldo da **Emenda 2022.094.39703 - Deputado Estadual Vinicius Camarinha.**

Código de aplicação: 800.012.

Prestação de serviços PJ: 3.3.90.39

Valor: R\$ 9.436,72

Código de aplicação: 800.012.

Aquisição de Equipamentos: 4.4.90.52

Valor: R\$ 2.813,00

Certo de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Senhoria, antecipo meus votos de elevada estima e distinta consideração pessoal.

Atenciosamente.


Julio Cezar de Almeida
Diretor do Departamento
de Esporte e Lazer
Pg. 18 343 684-9

ESPORTE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E
LAZER



MEMORANDO INTERNO 030/2023

DE: Departamento Municipal de Esporte e Lazer

PARA: Departamento de Planejamento

A/C Sra Diretora Tatiane

Paraguaçu Paulista, 15 de Fevereiro de 2023

Assunto: Abertura de crédito

Prezada Senhora,

O Departamento Municipal de Esporte e Lazer através de seu Diretor, vem a presença de Vossa Senhoria, **SOLICITAR** a abertura de crédito especial para a execução da **Emenda Impositiva nº 013/2021** - Vereador Daniel Faustino.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de Iluminação no campo de Futebol da Vila Gammon, pois o objeto não foi executado por desistência da empresa.

Obras e instalações: 4.4.90.51

Valor: R\$ 18.677,00

Certo de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Senhoria, antecipo meus votos de elevada estima e distinta consideração pessoal.

Atenciosamente.


Júlio Cezar de Almeida
Diretor do Departamento
de Esporte e Lazer
R: 18.343.682-9

ESPORTE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

- 7. 1 (um) Simulador de Remo e respectiva placa indicativa;
- 8. 1 (um) Estação Multiuso e respectiva placa indicativa;
- 9. 1 (um) Barra Alta Giratória e respectiva placa indicativa;
- 10. 1 (um) Esqui Duplo e respectiva placa indicativa;
- 11. 1 (um) Placa para Ar Livre com exemplos de execução de exercícios;

§2º - O secretário de Esportes, amparado em manifestação fundamentada do setor técnico da Pasta, poderá autorizar modificações incidentes sobre o Plano de Trabalho que trata do "caput" desta cláusula para sua melhor adequação técnica, vedada a alteração do objeto do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Execução

São executores do presente convênio:

I – pelo ESTADO, a Secretaria de Esportes, cuja fiscalização será exercida pelo(a) gestor(a) técnico(a) do convênio, o(a) servidor(a) Senhor(a): VALTIELI BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 283.676.958-01;

II – pelo MUNICÍPIO, o(a) gestor(a): ANTONIO TAKASHI SASADA, C.P.F. nº. 099.786.208-42.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente convênio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I – o ESTADO:

- a) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as Cláusulas Quarta e Quinta do presente convênio;
- b) supervisionar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) atestar a execução final do objeto ajustado;
- d) analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros repassados ao MUNICÍPIO;

II – o MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, em conformidade ao Plano de Trabalho e em observância à legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- b) indicar, por escrito, o responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
- d) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da implantação da ACADEMIA;
- e) implantar a ACADEMIA de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo MUNICÍPIO, obedecendo as especificações, tipos e quantidades de equipamentos dele constantes;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

CLÁUSULA OITAVA

Da Denúncia e Da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, promovendo-se, em qualquer hipótese, o competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA

Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ou relativas à execução do presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo, 30 de dezembro de 2022

ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA

FRANZ FELIPE DA LUZ
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete

TESTEMUNHA(S):

CLAUDIO DA ROSA LOPES - Oficial Administrativo

Assistência Técnica aos Municípios

VALTIELI BATISTA DE OLIVEIRA - Assessor Técnico V





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

Assistência Técnica aos Municípios



Assinado com senha por: ANTONIO TAKASHI SASADA - 29/12/2022 às 17:43:44
Assinado com senha por: CLAUDIO DA ROSA LOPES - 30/12/2022 às 09:37:40
Assinado com senha por: VALTIELI BATISTA DE OLIVEIRA - 30/12/2022 às 09:28:53
Assinado com senha por: FRANZ FELIPE DA LUZ - 30/12/2022 às 10:25:59
Documento N°: 1711511A1956200 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/1711511A1956200>



Assinado em 30/12/2022 às 09:38:27
Assinado em 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19308/19308_19308_19308_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/19308/19308_19308_original.pdf)



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

OFICIO SMAC 58/2023

Paraguaçu Paulista 01 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista
Assunto: CRÉDITO ESPECIAL.

Considerando a Resolução SS nº 26 de 16 de fevereiro de 2023 "Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP". (Anexo)

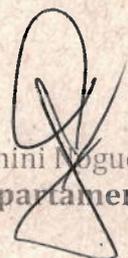
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referentes a competência novembro de 2022 e ajustes das competências junho a outubro de 2022.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 31.584,86 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Atenciosamente,



José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor



Eydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

DOE Nº 35 DE 18/02/2023

Resolução SS nº 26, de 16-2-2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48 de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52 de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022 que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência novembro de 2022 e ajustes referentes as competências de junho a outubro de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência novembro de 2022 e ajustes das competências de junho a outubro de 2022.

ANEXO I

(A que se reporta a Resolução SS-26, de 17 de fevereiro de 2023)

2705982	SANTA CASA DE FRANCA	57	R\$ 68,452,33	13	R\$ 18,241,68	70	R\$ 86,694,01
2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36	R\$ 34,216,27	1	R\$ 692,19	37	R\$ 34,908,46
2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	92	R\$ 95,732,61	23	R\$ 45,705,06	115	R\$ 141,437,67
2749750	DAVITA SUMARE			1	R\$ 1,718,40	1	R\$ 1,718,40
2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	6	R\$ 6,014,40	0	R\$ 0,00	6	R\$ 6,014,40
3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	15	R\$ 24,057,60	0	R\$ 0,00	15	R\$ 24,057,60
3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	396	R\$ 202,773,76	9	R\$ 17,047,74	405	R\$ 219,821,50
3154068	DAVITA ANCHIETA	6	R\$ 6,014,40	1	R\$ 859,20	7	R\$ 6,873,60
3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SCLTDA ITU	24	R\$ 20,620,80	0	R\$ 0,00	24	R\$ 20,620,80
6956890	CDR	2	R\$ 2,577,60	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2,577,60
7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	1	R\$ 859,87	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,87
7400926	FUNDACAO HOSPITAL REGIONAL DO CANCER	1	R\$ 1,703,16	1	R\$ 1,703,16	2	R\$ 3,406,32
	TOTAL	2,942	R\$ 2,526,508,22	884	R\$ 1,362,267,50	3,826	R\$ 3,888,775,72

* Ajustes: Produção de meses anteriores (desconto), produção atrasada, reprocessamentos de junho a outubro/2022.

ANEXO II

(A que se reporta a Resolução SS-26, de 17 de fevereiro de 2023)

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELEATIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE NOVEMBRO/2022, E AJUSTES REFERENTE A JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO/2022 COM:

CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

IBGE	MUNICIPIO	VALOR A SER PAGO NOVEMBRO/22	VALOR A SER PAGO REF. AJUSTES JUN-OUT/22	TOTAL A SER PAGO
350010	Adamantina	R\$ 44,302,40	R\$ 0,00	R\$ 44,302,40
350160	Americana	R\$ 87,244,70	R\$ 11,302,28	R\$ 98,546,98
350190	Amparo	R\$ 2,550,70	R\$ 0,00	R\$ 2,550,70
350220	Angatuba	R\$ 8,353,10	R\$ 0,00	R\$ 8,353,10



fehosp

Federação das Santas Casas
e Hospitais Beneficentes do
Estado de São Paulo



**SAÚDE
FILANTRÓPICA:**

ASSUMINDO PAPEL DE PROFISSIONISTA
CONSTRUINDO NOVAS POLÍTICAS

24-27 ABR

24-27 ABR 2023

352880	Maracai	R\$ 29,962,28	R\$ 0,00	R\$ 29,962,28
352900	Marília	R\$ 150,933,20	R\$ 45,132,00	R\$ 196,065,20
352940	Mauá	R\$ 4,107,21	R\$ 22,951,18	R\$ 27,058,39
353030	Mirassol	R\$ 18,374,47	R\$ 0,00	R\$ 18,374,47
353050	Mococa	R\$ 1,103,64	R\$ 3,827,43	R\$ 4,931,07
353060	Mogi das Cruzes	R\$ 82,862,80	R\$ 10,596,15	R\$ 93,458,95
353070	Mogi Guaçu	R\$ 62,866,39	R\$ 26,765,30	R\$ 89,631,69
353080	Moji Mirim	R\$ 98,817,70	R\$ 21,500,60	R\$ 120,318,30
353130	Monte Alto	R\$ 10,827,94	R\$ 2,622,87	R\$ 13,450,81
353150	Monte Azul Paulista	R\$ 263,895,08	R\$ 45,963,66	R\$ 309,858,74
353180	Monte Mor	R\$ 877,74	R\$ 0,00	R\$ 877,74
353340	Nova Odessa	R\$ 2,207,28	R\$ 0,00	R\$ 2,207,28
353350	Novo Horizonte	R\$ 21,222,60	R\$ 0,00	R\$ 21,222,60
353390	Olímpia	R\$ 14,532,63	R\$ 1,275,94	R\$ 15,808,57
353440	Osasco	R\$ 47,520,22	R\$ 62,650,06	R\$ 110,170,28
353460	Oswaldo Cruz	R\$ 12,056,38	R\$ 0,00	R\$ 12,056,38
353470	Ourinhos	R\$ 171,861,71	R\$ 113,666,94	R\$ 285,528,65
353475	Ouroeste	R\$ 0,00	R\$ 1,858,09	R\$ 1,858,09
353530	Palmital	R\$ 14,918,18	R\$ 3,631,72	R\$ 18,549,90
353550	Paraguaçu Paulista	R\$ 15,757,30	R\$ 15,827,56	R\$ 31,584,86
353650	Paulínia	R\$ 0,00	R\$ 89,071,54	R\$ 89,071,54
353670	Pederneiros	R\$ 11,012,67	R\$ 0,00	R\$ 11,012,67
353710	Pedreira	R\$ 3,875,74	R\$ 45,702,68	R\$ 49,578,42
353730	Penápolis	R\$ 0,00	R\$ 153,517,83	R\$ 153,517,83
353800	Pindamonhangaba	R\$ 31,108,14	R\$ 3,450,17	R\$ 34,558,31
353870	Piracicaba	R\$ 44,726,89	R\$ 29,629,78	R\$ 74,356,67
353880	Piraju	R\$ 12,988,94	R\$ 0,00	R\$ 12,988,94
353890	Pirajuí	R\$ 84,233,22	R\$ 5,740,84	R\$ 89,974,06
353900	Pirangi	R\$ 0,00	R\$ 8,967,06	R\$ 8,967,06
354000	Pompéia	R\$ 4,874,59	R\$ 4,153,14	R\$ 9,027,73
354020	Pontal	R\$ 2,500,44	R\$ 0,00	R\$ 2,500,44

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**
Estado de São Paulo
Departamento Municipal de Assistência Social

MEMORANDO INTERNO Nº. 20/2023

DO: Departamento de Assistência Social
PARA: Planejamento

Paraguaçu Paulista, 08 de Fevereiro de 2023.

Venho por meio deste, solicitar a devolução de recurso referente ao PSB – Proteção Social Básica – C/C 33.544-4 valor a ser devolvido R\$1.377,19 (Um mil, trezentos e setenta e sete reais, dezenove centavos).

Conta para devolução:

Agência 1897-X

Conta Corrente 8867-6

Identificador pode ser:

- Razão Social

- CNPJ

Motivo da devolução do recurso não utilizado no período.

Sem mais para o momento.


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora da Assistência Social

***Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista***
Estado de São Paulo
Departamento Municipal de Assistência Social

MEMORANDO INTERNO Nº. 21/2023

DO: Departamento de Assistência Social
PARA: Planejamento

Paraguaçu Paulista, 08 de Fevereiro de 2023.

Venho por meio deste, solicitar a devolução de recurso referente ao PSB – Proteção Social Básica – C/C 33.545-2 valor a ser devolvido R\$507,53 (Quinhentos e sete reais, cinquenta e três centavos).

Conta para devolução:

Agência 1897-X

Conta Corrente 8867-6

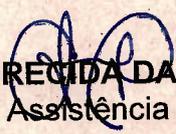
Identificador pode ser:

- Razão Social

- CNPJ

Motivo da devolução do recurso não utilizado no período.

Sem mais para o momento.


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora da Assistência Social



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.022, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2023.03.15
09:38:05 BRT



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2023.

Antonio Takashi Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

Líbio Taibete Júnior
LÍBIO TAIBETE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2023 Edição: 473, p. 2

Visto do servidor responsável: *ST*



DESPACHO

Matéria:	Projeto de Lei nº 006/23
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 162.188,66, para atendimento dos Departamentos Municipais de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde e de Assistência Social, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 15 de março de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.03.15
11:16:23 BRT



PROJETO protocolizado para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)

Data 2023-03-15 11:28

pL_006-23.pdf (~3,2 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 006/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 162.188,66, para atendimento dos Departamentos Municipais de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde e de Assistência Social, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 15/03/23.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Setor de Processo Legislativo



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Marcelo Gregório Graciane da Costa Oliveira Cruz

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 006/23
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	16/03/2023

Departamento Legislativo, 15 de março de 2023.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2023.03.15 13:31:10 BRT



Remessa de Projeto à CCJR - PLC nº. 006/23



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2023-03-15 13:36

 desp_ccjr_pl-006-23.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 006/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 15 / 03 / 2023

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniel Rodrigues Faustino.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2023.03.15 14:53:06 BRT



Remessa PL 006-2023



De <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2023-03-15 15:03

 despacho_ccjr_ao_juridico PL 006-2023.pdf (~194 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da CCJR, encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 006/2023 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Ritti Maranezzi Nascimento

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 12/2023

Protocolo 35944 Envio em 15/03/2023 15:23:33

Assunto: Projeto de Lei nº 06/2023

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 06/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de **R\$ 162.188,66**, para atendimento dos Departamentos Municipais de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde e de Assistência Social, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

- I - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Convênio SET-DADETUR nº 000029/2011 – Construção do Pavilhão de Eventos – Devolução de saldo) – R\$ 40.081,36;
- II - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer – Material de Consumo – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 015/2021 – Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo – Reforma dos sanitários da Quadra de Esportes do Distrito da Roseta) - R\$ 16.711,00;
- III - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores - (Emenda nº 2022.094.39703 – Deputado Estadual Vinícius Camarinha) - R\$ 9.436,72;
- IV - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro – (Emenda nº 2022.094.39703 – Deputado Estadual Vinícius Camarinha) – R\$ 2.813,00;
- V - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 013/2021 – Vereador Daniel Faustino – Instalação de iluminação no campo de futebol da Vila Gammon) - R\$ 18.677,00;
- VI - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - (Convênio nº 000684/2022 – DM034680 – Academia ao Ar Livre e melhoria do espaço físico - Praça Cacilda Machado) – R\$ 40.000,00 (Repasse do Estado);
- VII - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro - (Convênio nº 000684/2022 – DM034680 – Academia ao Ar Livre e melhoria do espaço físico - Praça Cacilda Machado) – R\$ 1.000,00 (Contrapartida Município);
- VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS-MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – (Resolução SS nº 26, de 16 de fevereiro de 2023 – Cirurgia Eletivas) – R\$ 31.584,86;
- IX - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – Indenizações e

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Restituições - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Devolução de recursos referente à Proteção Social Básica – PSB) - R\$ 1.377,19;
 X - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Devolução de recursos referente à Proteção Social Especial Média Complexidade - PSE) - R\$ 507,53.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação – R\$ 72.584,86:

- a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 1.000,00;
- b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – R\$ 71.584,86;

II - superavit financeiro – R\$ 89.603,80:

- a) Fonte de Recurso 01 - Tesouro – R\$ 2.813,00;
- b) Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores – R\$ 51.402,80;
- c) Fonte de Recurso 98 – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores - R\$ 35.388,00.

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.



§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o **superavit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de **excesso de arrecadação;**”

No mais, o projeto se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos** suplementares e **especiais.**”

“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos** suplementares e **especiais.**”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de Março de 2023

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Plenário “Vereador Oscar Porfirio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2023.03.15
15:23:29 BRT





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PSE de R\$ 507,53, essas **devem ocorrer também no início do mês de abril**, conforme informado pelo Departamento de Planejamento, para que possibilite ao Município o recebimento dos recursos de assistência social 2023.

Certos da atenção e compreensão de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/CRS/kes
OF

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2023.03.24
11:18:06 BRT





DESPACHO

Considerando que o sr. Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº. 0198/2023-GAP, sugeriu, nos termos do art. 17, inciso IX da Lei Orgânica do Município, que o Projeto de Lei nº. 006/23 de sua autoria, protocolizado em 15/03/2023, em trâmite nesta Casa de Leis, seja apreciado em pauta de Sessão Extraordinária, **DETERMINO** a cessação da tramitação junto às Comissões Permanentes da Casa e a restituição do referido projeto ao Departamento Legislativo para as providências que se fizerem necessárias visando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia de Sessão Extraordinária a ser convocada.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.03.24
14:02:22 BRT





Ofício Nº 0060-2023-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 27 de março de 2023.

A

Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para **uma** (1) Sessão Extraordinária a ser realizada na terça-feira, **dia 28 de março de 2023, às 14h**, para deliberação da seguinte pauta de autoria do Executivo Municipal:

I – Matéria em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 006/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 162.188,66, para atendimento dos Departamentos Municipais de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde e de Assistência Social, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”;

II – Matéria em 2º turno de discussão e votação:

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/23, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Diretos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, revoga as Leis nº 1.966 de 9 de maio de 1997, nº 2.594, de 18 de novembro de 2008, e nº 2.940, de 3 de junho de 2015, e dá outras providências”;

III – Matéria em 1º turno de discussão e votação:

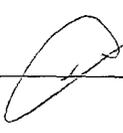
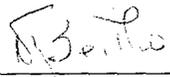
3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/23, que “Cria cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Prefeitura, necessários à área de fiscalização de posturas e de rendas, e altera a Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, conforme especifica”.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 060-2023 - C

Data da Sessão: 28/03/2023, às 14h

Clemente da Silva Lima Junior	Data <u>27/04/23</u> Horário <u>9:12</u> Assinatura: 
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Delmira de Moraes Jeronimo	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Derly Antonio da Silva	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Fabio Fernando Siqueira dos Santos	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
José Roberto Baptista Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Marcelo Gregorio	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Vilma Lucilene Bertho Alvares	Data <u>28 03 23</u> Horário <u>9:03</u> Assinatura: 



Parecer de Relator Especial 11/2023

Protocolo 36059 Envio em 28/03/2023 14:35:51

Ao Projeto de Lei nº 006/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 162.188,66, para atendimento dos Departamentos Municipais de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde e de Assistência Social, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 006/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 162.188,66 (cento e sessenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinado aos Departamentos Municipais de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde e de Assistência Social, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – exercícios anteriores – (Convênio SET-DADETUR nº 000029/2011 – Construção do Pavilhão de Eventos – Devolução de saldo) – R\$ 40.081,36;

II - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer – Material de Consumo – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 015/2021 – Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo – Reforma dos sanitários da Quadra de Esportes do Distrito da Roseta) - R\$ 16.711,00;

III - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores - (Emenda nº 2022.094.39703 – Deputado Estadual Vinícius Camarinha) - R\$ 9.436,72;

IV - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro – (Emenda nº 2022.094.39703 – Deputado Estadual Vinícius Camarinha) – R\$ 2.813,00;

V - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 013/2021 – Vereador Daniel Faustino – Instalação de iluminação no campo de futebol da Vila Gammon) - R\$ 18.677,00;

VI - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - (Convênio nº 000684/2022 – DM034680 – Academia ao Ar Livre e melhoria do espaço físico - Praça Cacilda Machado) – R\$ 40.000,00 (Repasse do Estado);

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



VII - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro - (Convênio nº 000684/2022 – DM034680 – Academia ao Ar Livre e melhoria do espaço físico - Praça Cacilda Machado) – R\$ 1.000,00 (Contrapartida Município);

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS-MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – (Resolução SS nº 26, de 16 de fevereiro de 2023 – Cirurgia Eletivas) – R\$ 31.584,86;

IX - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Devolução de recursos referente à Proteção Social Básica – PSB) - R\$ 1.377,19;

X - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Devolução de recursos referente à Proteção Social Especial Média Complexidade - PSE) - R\$ 507,53.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e *superávit* financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação – R\$ 72.584,86:

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 1.000,00;

b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – R\$ 71.584,86;

II - *superávit* financeiro – R\$ 89.603,80:

a) Fonte de Recurso 01 - Tesouro – R\$ 2.813,00;

b) Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores – R\$ 51.402,80;

c) Fonte de Recurso 98 – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores - R\$ 35.388,00.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto sobre a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

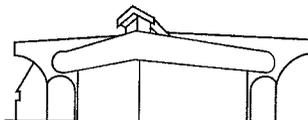
Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 006/2023**, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de março de 2023.

MARCELO GREGÓRIO
Relator

Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2023.03.28 14:35:27 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 006/23

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

46ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
2º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
3º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
4º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
5º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
6º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
7º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
8º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
9º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR			X	
10º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ			X	
11º	MARCELO GREGÓRIO	X			
12º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
13º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
	TOTAIS	10		02	


CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2ª Secretário



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 006/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 46ª Sessão Extraordinária realizada em 28 de março de 2023, sendo **aprovado** por dez (10) votos favoráveis dos Vereadores, registradas duas (2) ausências, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 28 / 03 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.03.28
14:57:53 BRT





Autógrafo 15/2023

Protocolo 36061 Envio em 28/03/2023 15:09:25

AO PROJETO DE LEI Nº 006-2023

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 162.188,66, para atendimento dos Departamentos Municipais de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde e de Assistência Social, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 162.188,66 (cento e sessenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos, para atendimento dos Departamentos Municipais de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde e de Assistência Social, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Convênio SET-DADETUR nº 000029/2011 – Construção do Pavilhão de Eventos – Devolução de saldo) – R\$ 40.081,36;

II - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer – Material de Consumo – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 015/2021 – Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo – Reforma dos sanitários da Quadra de Esportes do Distrito da Roseta) - R\$ 16.711,00;

III - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores - (Emenda nº 2022.094.39703 – Deputado Estadual Vinícius Camarinha) - R\$ 9.436,72;

IV - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro – (Emenda nº 2022.094.39703 – Deputado Estadual Vinícius Camarinha) – R\$ 2.813,00;

V - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 013/2021 – Vereador Daniel Faustino – Instalação de iluminação no campo de futebol da Vila Gammon) - R\$ 18.677,00;

VI - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - (Convênio nº 000684/2022 – DM034680 – Academia ao Ar Livre e melhoria do espaço físico - Praça Cacilda Machado) – R\$ 40.000,00 (Repasse do Estado);

VII - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro - (Convênio nº 000684/2022 – DM034680 – Academia ao Ar Livre e melhoria do espaço físico - Praça Cacilda Machado) – R\$ 1.000,00 (Contrapartida Município);



VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS-MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – (Resolução SS nº 26, de 16 de fevereiro de 2023 – Cirurgia Eletivas) – R\$ 31.584,86;

IX - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Devolução de recursos referente à Proteção Social Básica – PSB) - R\$ 1.377,19;

X - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Devolução de recursos referente à Proteção Social Especial Média Complexidade - PSE) - R\$ 507,53.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação – R\$ 72.584,86:

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 1.000,00;

b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – R\$ 71.584,86;

II - superavit financeiro – R\$ 89.603,80:

a) Fonte de Recurso 01 - Tesouro – R\$ 2.813,00;

b) Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores – R\$ 51.402,80;

c) Fonte de Recurso 98 – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores - R\$ 35.388,00.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos ao Estado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de março de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

**ANEXO I**

02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR		
	797	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	40.081,36	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		100	187 CONSTRUÇÃO PAVILHÃO DE EVENTOS		
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
	783	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	16.711,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS—exercícios anteriores		
		110	000 GERAL		
	784	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	9.436,72	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		800	012 EMENDA 2022.094.39703 - VINICIUS CAMARIN		
	785	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	2.813,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		800	012 EMENDA 2022.094.39703 - VINICIUS CAMARIN		
	786	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	18.677,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS—exercícios anteriores		
		110	000 GERAL		
	790	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	40.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		800	031 C.6842022_D.34680_Ac_Ar_Livre_P.CACILDA		
	791	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		800	031 C.6842022_D.34680_Ac_Ar_Livre_P.CACILDA		
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	789	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	31.584,86	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		302	019 RESOLUÇÃO SS Nº 26 - CIRURGIA ELETIVAS N		
02	11	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS		
	788	08.243.0031.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.377,19	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		500	137 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN		
	787	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	507,53	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		500	089 LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				162.188,66	

ANEXO II

Fontes de Recurso			
01	00		1.000,00
02	00		71.584,86
Subtotal Excesso R\$			72.584,86
Fontes de Recurso			
01	00		2.813,00
92	00		51.402,80
98	00		35.388,00
Subtotal Superavit Financeiro R\$			89.603,80
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$			162.188,66

Assinado por: PAULO ROBERTO PEREIRA:12960417860, 2023.03.28 14:42:54 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES JERONIMO:12784234860, 2023.03.28 14:58:49 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR:25666889826, 2023.03.28 15:05:30 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI:33424976881, 2023.03.28 15:08:15 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0063-2023

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 46ª Sessão Extraordinária realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 015/23, relativo ao Projeto de Lei nº 006/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 162.188,66, para atendimento dos Departamentos Municipais de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde e de Assistência Social, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”;

2) AUTÓGRAFO Nº 016/23, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 007/23, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Diretos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, revoga as Leis nº 1.966 de 9 de maio de 1997, nº 2.594, de 18 de novembro de 2008, e nº 2.940, de 3 de junho de 2015, e dá outras providências”.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
Protocolo nº 1319
Data: 28 / 03 / 23
Seu
VISTO

Paulo Roberto Pereira
PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.503, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 162.188,66, para atendimento dos Departamentos Municipais de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde e de Assistência Social, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 162.188,66 (cento e sessenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos, para atendimento dos Departamentos Municipais de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde e de Assistência Social, projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Convênio SET-DADETUR nº 000029/2011 – Construção do Pavilhão de Eventos – Devolução de saldo) – R\$ 40.081,36;

II - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer – Material de Consumo – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 015/2021 – Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo – Reforma dos sanitários da Quadra de Esportes do Distrito da Roseta) - R\$ 16.711,00;

III - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores - (Emenda nº 2022.094.39703 – Deputado Estadual Vinícius Camarinha) - R\$ 9.436,72;

IV - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro – (Emenda nº 2022.094.39703 – Deputado Estadual Vinícius Camarinha) – R\$ 2.813,00;

V - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 013/2021 – Vereador Daniel Faustino – Instalação de iluminação no campo de futebol da Vila Gammon) - R\$ 18.677,00;

VI - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - (Convênio nº 000684/2022 – DM034680 – Academia ao Ar Livre e melhoria do espaço físico - Praça Cacilda Machado) – R\$ 40.000,00 (Repasso do Estado);

VII - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria Esportes e Lazer – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro - (Convênio nº 000684/2022 – DM034680 – Academia ao Ar Livre e melhoria do espaço físico - Praça Cacilda Machado) – R\$ 1.000,00 (Contrapartida Município);

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS-MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – (Resolução SS nº 26, de 16 de fevereiro de 2023 – Cirurgia Eletivas) – R\$ 31.584,86;

IX - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Devolução de recursos referente à Proteção Social Básica – PSB) - R\$ 1.377,19;

X - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Devolução de recursos referente à Proteção Social Especial Média Complexidade - PSE) - R\$ 507,53.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação – R\$ 72.584,86:

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 1.000,00;

b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – R\$ 71.584,86;

II - superavit financeiro – R\$ 89.603,80:

a) Fonte de Recurso 01 - Tesouro – R\$ 2.813,00;

b) Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores – R\$ 51.402,80;

c) Fonte de Recurso 98 – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores - R\$ 35.388,00.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos ao Estado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de março de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LIBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR		
	797	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	40.081,36	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		100	187	CONSTRUÇÃO PAVILHÃO DE EVENTOS	



Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Ano I | Edição nº 528

Página 317 de 317

Secretaria de Gabinete-GAP

02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
	783	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	16.711,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores		
		110	000 GERAL		
		784	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	9.436,72
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
anteriores		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios		
		800	012 EMENDA 2022.094.39703 - VINICIUS CAMARIN		
		785	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	2.813,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		800	012 EMENDA 2022.094.39703 - VINICIUS CAMARIN		
		786	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	18.677,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES		
		98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores		
		110	000 GERAL		
		790	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	40.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		800	031 C.6842022_D.34680_Ac_Ar_Livre_P.CACILDA		
		791	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		800	031 C.6842022_D.34680_Ac_Ar_Livre_P.CACILDA		
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	789	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	31.584,86	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		302	019 RESOLUÇÃO SS Nº 26 - CIRURGIA ELETIVAS N		
02	11	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS		
	788	08.243.0031.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.377,19	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
anteriores		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios		
		500	137 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN		
		787	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	507,53
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
anteriores		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios		
		500	089 LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS		
			TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$		162.188,66
			ANEXO II		
			Fontes de Recurso		
		01	00		1.000,00
		02	00		71.584,86
			Subtotal Excesso R\$		72.584,86
			Fontes de Recurso		
		01	00		2.813,00
		92	00		51.402,80
		98	00		35.388,00
			Subtotal Superavit Financeiro R\$		89.603,80
			TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$		162.188,66